



194

Município de Capanema - PR

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2017

Aos quinze dias de fevereiro de 2017, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080, Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Américo Bellé, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 4118/2007, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Presencial nº 08/2017**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

ODONTO TEC LTDA - EPP, sediada na **R SERGIPE, 991 - CEP: 85601040 - BAIRRO: CENTRO, Francisco Beltrão/PR**, inscrita no CNPJ sob o nº **01.660.742/0001-06** doravante designada **DETENTORA DA ATA**, neste ato representada pelo(a) Sr(a). **JOARES BATISTA PAES**, portador do CPF nº **553.561.179-49**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MATERIAIS COM A RESPECTIVA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

1.2. Descrição:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	41420	ABAFADOR DE AR PARA MICRO MOTOR	KAVO	UN	5,00	13,30	66,50
LOTE: 001 - Lote 001	2	41421	ACRILICO PARA PISTOLA FOTOPOLIMERIZADOR	SCHUSTER	UN	5,00	22,80	114,00
LOTE: 001 - Lote 001	3	48103	AMPLIFICADOR USINADO INTERNO PARA APARELHO DE PROFILAXIA	SCHUSTER	UN	5,00	25,65	128,25
LOTE: 001 - Lote 001	4	48115	AMPOLA PARA RAIOS X ODONTOLÓGICO	XDENT	UN	5,00	1.995,00	9.975,00
LOTE: 001 - Lote 001	5	41422	ANEL DE GRAFITE PARA COMPRESSOR ISENTOS DE ÓLEO	CRISTOFOLI	UN	4,00	64,60	258,40



440195

Município de Capanema - PR

LOTE: 001 - Lote 001	6	41423	ANEL PARA COMPRESSOR A ÓLEO	CRISTO FOLI	UN	10,00	45,60	456,00
LOTE: 001 - Lote 001	7	41424	ANEL SILICONADO PARA GUARNIÇÃO PORTA AUTOCLAVE	CRISTO FOLI	UN	6,00	69,35	416,10
LOTE: 001 - Lote 001	8	48116	ARRUELA PARA RAI O X ODONTOLÓGICO	XDENT	UN	5,00	0,95	4,75
LOTE: 001 - Lote 001	9	41425	AUTOMÁTICO PARA COMPRESSOR DE 80 A 120 PSI	PRESS URE	UN	6,00	74,10	444,60
LOTE: 001 - Lote 001	10	48100	BANDEJA AUXILIAR PARA APARELHO DE PROFILAXIA	GNATU S	UN	5,00	71,25	356,25
LOTE: 001 - Lote 001	11	48117	BARRA DE LIGAÇÃO PARA RAI O X ODONTOLÓGICO	XDENT	UN	5,00	19,00	95,00
LOTE: 001 - Lote 001	12	41427	BICO DE BORRACHA PARA SUGADOR	V&B	UN	30,00	22,80	684,00
LOTE: 001 - Lote 001	13	41428	BIELA PARA COMPRESSOR	PRESS URE	UN	8,00	104,50	836,00
LOTE: 001 - Lote 001	14	41429	BLOCO SUCTOR PARA SUGADOR	OLSEN	UN	15,00	33,25	498,75
LOTE: 001 - Lote 001	15	48118	BOBINA PARA RAI O X ODONTOLÓGICO	XDENT	UN	5,00	128,25	641,25
LOTE: 001 - Lote 001	16	48096	BOBINA SOLENOIDE PARA APARELHO DE PROFILAXIA	SCHUS TER	UN	5,00	47,50	237,50
LOTE: 001 - Lote 001	17	41430	BOBINA SOLENÓIDE PARA AUTOCLAVE	CRISTO FOLI	UN	20,00	85,50	1.710,00
LOTE: 001 - Lote 001	18	41431	BOBINA SOLENOIDES PARA CADEIRA ODONTOLÓGICA	GNATU S	UN	10,00	14,25	142,50
LOTE: 001 - Lote 001	19	48110	BOMBA PERISTÁLICA PARA APARELHO DE PROFILAXIA	SCHUS TER	UN	5,00	28,50	142,50
LOTE: 001 - Lote 001	20	41433	BORRACHA DE GUARNIÇÃO PARA AUTOCLAVE STERMAX	STERM AX	UN	20,00	76,00	1.520,00
LOTE: 001 - Lote 001	21	41432	BORRACHA DE VEDAÇÃO DE ÁGUA PARA ALTA ROTAÇÃO	V&B	UN	30,00	4,75	142,50



000196

Município de Capanema - PR

LOTE: 001 - Lote 001	22	41435	BOTÃO DE ÁGUA E AR PARA SERINGA TRÍPLICE	CRISTO FOLI	UN	15,00	14,25	213,75
LOTE: 001 - Lote 001	23	48122	BOTÃO DO REPARO PARA RAIOS X ODONTOLÓGICO	XDENT	UN	5,00	14,25	71,25
LOTE: 001 - Lote 001	24	41434	BOTÃO REGISTRO DE AR E ÁGUA PARA CUSPIDEIRA	V&B	UN	10,00	11,40	114,00
LOTE: 001 - Lote 001	25	48123	BOTÃO SELETOR DE BUCKY PARA RAIOS X ODONTOLÓGICO	XDENT	UN	5,00	19,00	95,00
LOTE: 001 - Lote 001	26	48124	BOTÃO SELETOR DE CORRENTE PARA RAIOS X ODONTOLÓGICO	XDENT	UN	5,00	22,80	114,00
LOTE: 001 - Lote 001	27	48125	BOTÃO SELETOR DE TEMPO PARA RAIOS X ODONTOLÓGICO	XDENT	UN	5,00	22,80	114,00
LOTE: 001 - Lote 001	28	48126	BRAÇO TELESCÓPIO PARA RAIOS X ODONTOLÓGICO	XDENT	UN	5,00	95,00	475,00
LOTE: 001 - Lote 001	29	41436	CABEÇA PARA CONTRA ÂNGULO	V&B	UN	5,00	90,25	451,25
LOTE: 001 - Lote 001	30	41437	CABEÇOTE PARA REFLETOR ODONTOLÓGICO	OLSEN	UN	3,00	560,50	1.681,50
LOTE: 001 - Lote 001	31	41438	CABO DE ALIMENTAÇÃO PARA AUTOCLAVE	CRISTO FOLI	UN	4,00	61,75	247,00
LOTE: 001 - Lote 001	32	48127	CABO DE FORÇA PARA RAIOS X ODONTOLÓGICO	XDENT	UN	5,00	19,00	95,00
LOTE: 001 - Lote 001	33	48099	CABO DO PEDAL PARA APARELHO DE PROFILAXIA	ORTUS	UN	5,00	47,50	237,50
LOTE: 001 - Lote 001	34	41440	CAIXA DE ESGOTO PARA CUSPIDEIRA ODONTOLÓGICA	OLSEN	UN	10,00	19,00	190,00
LOTE: 001 - Lote 001	35	41441	CAMISA PARA COMPRESSOR À ÓLEO	PRESS URE	UN	6,00	85,50	513,00
LOTE: 001 - Lote 001	36	41442	CAMISA PARA COMPRESSOR ISENTO DE ÓLEO	CRISTO FOLI	UN	6,00	85,50	513,00
LOTE: 001 - Lote 001	37	48093	CANETA DO ULTRASSOM PARA APARELHO DE PROFILAXIA	ORTUS	UN	5,00	247,00	1.235,00



11/24/197

Município de Capanema - PR

LOTE: 001 - Lote 001	38	41443	CANETA PARA JATO DE BICARBONATO	ORTUS	UN	10,00	152,00	1.520,00
LOTE: 001 - Lote 001	39	41444	CANULA DE ALUMÍNIO PARA SUGADOR	V&B	UN	10,00	31,35	313,50
LOTE: 001 - Lote 001	40	41445	CANULA DE PLÁSTICO PARA SUGADOR	V&B	UN	15,00	23,75	356,25
LOTE: 001 - Lote 001	41	41446	CAPACITOR DE ARRANQUE DO MOTOR PARA COMPRESSOR	CRISTO FOLI	UN	8,00	19,00	152,00
LOTE: 001 - Lote 001	42	48128	CAPACITOR PARA RAIOS X ODONTOLÓGICO	XDENT	UN	5,00	9,50	47,50
LOTE: 001 - Lote 001	43	41447	CAPSULA DE MISTURA DA LIMALHA PARA AMALGAMADOR	V&B	UN	8,00	4,75	38,00
LOTE: 001 - Lote 001	44	41448	CHAVE LIGA E DESLIGA PARA CADEIRA ODONTOLÓGICA	CRISTO FOLI	UN	5,00	9,50	47,50
LOTE: 001 - Lote 001	45	48129	CIRCUITO DE ESTABILIZAÇÃO PARA RAIOS X ODONTOLÓGICO	XDENT	UN	5,00	95,00	475,00
LOTE: 001 - Lote 001	46	41449	CIRCUITO ELETRÔNICO PARA AUTOCLAVE	CRISTO FOLI	UN	15,00	264,10	3.961,50
LOTE: 001 - Lote 001	47	48130	CIRCUITO TIMER PARA RAIOS X ODONTOLÓGICO	XDENT	UN	5,00	133,00	665,00
LOTE: 001 - Lote 001	48	48131	COLIMADOR PARA RAIOS X ODONTOLÓGICO	XDENT	UN	5,00	47,50	237,50
LOTE: 001 - Lote 001	49	48106	CONJUNTO DE CHAVES PARA APARELHO DE PROFILAXIA	ORTUS	UN	5,00	35,15	175,75
LOTE: 001 - Lote 001	50	41450	CONJUNTO MONTADO PARA CONTRA ÂNGULO	V&B	UN	10,00	9,50	95,00
LOTE: 001 - Lote 001	51	41451	CONJUNTO ROTOR EIXO PINÇA PARA ALTA ROTAÇÃO	V&B	UN	25,00	71,25	1.781,25
LOTE: 001 - Lote 001	52	41452	CONTACTORA PARA COMPRESSOR	WEB	UN	4,00	95,00	380,00
LOTE: 001 - Lote 001	53	41453	CONTROLADOR DIGITAL PARA AUTOCLAVE	STERM AX	UN	4,00	232,75	931,00



114/198

Município de Capanema - PR

LOTE: 001 - Lote 001	54	41454	CORREIA PARA COMPRESSOR	PRESS URE	UN	15,00	15,20	228,00
LOTE: 001 - Lote 001	55	41456	CUBA EM ALUMÍNIO PARA AUTOCLAVE	CRISTO FOLI	UN	4,00	456,00	1.824,00
LOTE: 001 - Lote 001	56	41455	CUBA EM INOX PARA AUTOCLAVE	CRISTO FOLI	UN	3,00	636,50	1.909,50
LOTE: 001 - Lote 001	57	48132	DIODO PARA RAIOS X ODONTOLÓGICO	XDENT	UN	5,00	4,75	23,75
LOTE: 001 - Lote 001	58	48133	DISPLAY DE LCD PARA RAIOS X ODONTOLÓGICO	XDENT	UN	5,00	190,00	950,00
LOTE: 001 - Lote 001	59	41458	DRENO PARA COMPRESSOR	CRISTO FOLI	UN	15,00	45,60	684,00
LOTE: 001 - Lote 001	60	41459	EIXO PINÇA PB PARA ALTA ROTAÇÃO	V&B	UN	20,00	69,35	1.387,00
LOTE: 001 - Lote 001	61	41460	EMENDA RETA PARA AR MANGUEIRAS DO COMPRESSOR	V&B	UN	10,00	4,75	47,50
LOTE: 001 - Lote 001	62	41461	ENGATE RÁPIDO DE MANGUEIRA DE AR FEMEA PARA APARELHO DE PROFILAXIA	V&B	UN	10,00	19,00	190,00
LOTE: 001 - Lote 001	63	41462	ENGATE RÁPIDO DE MANGUEIRA DE AR MACHO PARA APARELHO DE PROFILAXIA	V&B	UN	10,00	21,85	218,50
LOTE: 001 - Lote 001	64	41463	ENGRENAGEM PARA MICRO MOTOR	V&B	UN	8,00	23,75	190,00
LOTE: 001 - Lote 001	65	48105	ENTRADA DE AR PARA APARELHO DE PROFILAXIA	V&B	UN	5,00	8,55	42,75
LOTE: 001 - Lote 001	66	41464	ESPELHO PARA REFLETOR	OLSEN	UN	4,00	95,00	380,00
LOTE: 001 - Lote 001	67	41465	ESPIGÃO ¼ E PARA AR MANGUEIRA DE COMPRESSOR	V&B	UN	8,00	9,50	76,00
LOTE: 001 - Lote 001	68	41467	ESPIGÃO ½ PARA ÁGUA CUSPIDEIRA	V&B	UN	10,00	9,50	95,00



199

Município de Capanema - PR

LOTE: 001 - Lote 001	69	41466	ESPIGÃO 5/6 E PARA AR MANGUEIRA DE COMPRESSOR	V&B	UN	8,00	9,50	76,00
LOTE: 001 - Lote 001	70	48119	FIAÇÃO INTERNA PARA RAIO X ODONTOLÓGICO	XDENT	UN	5,00	14,25	71,25
LOTE: 001 - Lote 001	71	48107	FILTRO DE AR PARA APARELHO DE PROFILAXIA	ORTUS	UN	5,00	95,00	475,00
LOTE: 001 - Lote 001	72	41468	FILTRO ODONTOLÓGICOS PARA REDE DE AR	CRISTO FOLI	UN	10,00	123,50	1.235,00
LOTE: 001 - Lote 001	73	41469	FILTRO PARA CABEÇOTE COMPRESSOR	CRISTO FOLI	UN	6,00	9,50	57,00
LOTE: 001 - Lote 001	74	41470	FILTRO SEPARADOR DE DETRITOS PARA SUGADOR	V&B	UN	40,00	17,10	684,00
LOTE: 001 - Lote 001	75	41471	FIO DE AMIANTO PARA AUTOCLAVE	CRISTO FOLI	M	15,00	9,50	142,50
LOTE: 001 - Lote 001	76	41473	FONTE LUMINOSA PARA FOTOPOLIMERIZADOR	SCHUS TER	UN	8,00	103,55	828,40
LOTE: 001 - Lote 001	77	48134	FUSÍVEL PARA RAO X ODONTOLÓGICO	XDENT	UN	5,00	1,90	9,50
LOTE: 001 - Lote 001	78	41474	GARRAFA PET PARA EQUIPO ODONTO	CRISTO FOLI	UN	20,00	9,50	190,00
LOTE: 001 - Lote 001	79	48104	INTERRUPTOR LUMINOSO PARA APARELHO DE PROFILAXIA	ORUS	UN	5,00	9,50	47,50
LOTE: 001 - Lote 001	80	41475	JOGO DE JUNTA PARA COMPRESSOR	PRESS URE	UN	10,00	26,60	266,00
LOTE: 001 - Lote 001	81	41476	JOGO DE LENTE PARA FOTOPOLIMERIZADOR	V&B	UN	10,00	9,50	95,00
LOTE: 001 - Lote 001	82	41477	JUNTA SPRAY PARA ALTA ROTAÇÃO	V&B	UN	30,00	9,50	285,00
LOTE: 001 - Lote 001	83	48120	LÂMPADA PARA RAO X ODONTOLÓGICO	XDENT	UN	5,00	4,75	23,75
LOTE: 001 - Lote 001	84	41479	LÂMPADA PARA REFLETOR ODONTOLÓGICO	OSRAN	UN	20,00	33,25	665,00



444200

Município de Capanema - PR

LOTE: 001 - Lote 001	85	41485	MANGUEIRA CORRUGADA PARA EQUIPO E CUSPIDEIRA	V&B	M	20,00	14,25	285,00
LOTE: 001 - Lote 001	86	41484	MANGUEIRA DE AR DE PRESSÃO PARA COMPRESSORES	V&B	M	20,00	5,70	114,00
LOTE: 001 - Lote 001	87	41481	MANGUEIRA DE LIGAÇÃO DE AR EQUIPO ODONTOLÓGICO	V&B	M	30,00	9,50	285,00
LOTE: 001 - Lote 001	88	41480	MANGUEIRA DE PRESSÃO PARA AUTOCLAVE	CRISTO FOLI	M	20,00	9,50	190,00
LOTE: 001 - Lote 001	89	41482	MANGUEIRA PARA SUGADOR		M	40,00	9,50	380,00
LOTE: 001 - Lote 001	90	41486	MANGUEIRA SILICONADA DUPLA DE PEDAL CADEIRA ODONTOLÓGICA	V&B	M	15,00	11,40	171,00
LOTE: 001 - Lote 001	91	41487	MANGUEIRA SILICONADA ESPAGUETE PARA EQUIPO ODONTO	V&B	M	25,00	4,75	118,75
LOTE: 001 - Lote 001	92	41483	MANGUEIRA TRIPLA PARA AR, MICRO MOTOR E SERINGA	V&B	M	30,00	23,75	712,50
LOTE: 001 - Lote 001	93	41489	MANÍPULO COMPLETO 03 PONTAS PARA AUTOCLAVE	CRISTO FOLI	UN	5,00	47,50	237,50
LOTE: 001 - Lote 001	94	41490	MANÔMETRO PARA COMPRESSOR	PRESS URE	UN	4,00	38,95	155,80
LOTE: 001 - Lote 001	95	41565	MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E TROCA DE PEÇAS EM EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, INSTALADOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO	ODONT O TEC	H	300,00	117,166	35.149,80
LOTE: 001 - Lote 001	96	48112	MOTOR DA BOMBA PERISTÁLICA PARA APARELHO DE PROFILAXIA	SCHUS TER	UN	5,00	19,00	95,00
LOTE: 001 - Lote 001	97	41491	MOTORREDUTOR PARA CADEIRA ODONTOLÓGICA	OLSEN	UN	2,00	380,10	760,20



100201

Município de Capanema - PR

LOTE: 001 - Lote 001	98	41494	NIPLE RETO ¼ PARA MANGUEIRAS DE PRESSÃO PARA COMPRESSOR	V&B	UN	7,00	4,75	33,25
LOTE: 001 - Lote 001	99	41493	ÓLEO HIDRÁULICO PARA CADEIRA ODONTOLÓGICA	IPIRAN GA	UN	30,00	19,00	570,00
LOTE: 001 - Lote 001	100	41495	PALHETA DO CABEÇOTE COMPRESSOR	PRESS URE	UN	7,00	9,50	66,50
LOTE: 001 - Lote 001	101	48121	PALHETA DO COLIMADOR PARA RAIO X ODONTOLÓGICO	XDENT	UN	5,00	9,50	47,50
LOTE: 001 - Lote 001	102	41496	PALHETA DO SUPORTE EQUIPO ODONTO	GNATU S	UN	10,00	4,75	47,50
LOTE: 001 - Lote 001	103	41497	PEDAL ELETRÔNICO PARA APARELHO DE PROFILAXIA	ORTUS	UN	2,00	47,50	95,00
LOTE: 001 - Lote 001	104	48098	PEDAL PARA APARELHO DE PROFILAXIA	ORTUS	UN	5,00	47,50	237,50
LOTE: 001 - Lote 001	105	41498	PEDAL PNEUMÁTICO PARA EQUIPO ODONTO	V&B	UN	6,00	118,75	712,50
LOTE: 001 - Lote 001	106	41500	PEGA MÃO CABEÇOTE REFLETOR	OLSEN	UN	3,00	9,50	28,50
LOTE: 001 - Lote 001	107	41502	PELÍCULA DO REFLETOR ODONTOLÓGICO	OLSEN	UN	20,00	26,60	532,00
LOTE: 001 - Lote 001	108	41501	PENEIRA DO FILTRO SEPARADOR DE DETRITOS PARA SUGADOR	V&B	UN	40,00	4,75	190,00
LOTE: 001 - Lote 001	109	41503	PISTÃO PARA COMPRESSOR	PRESS URE	UN	7,00	47,50	332,50
LOTE: 001 - Lote 001	110	48109	PLACA COMPLETA PCI PARA APARELHO DE PROFILAXIA	ORTUS	UN	5,00	104,50	522,50
LOTE: 001 - Lote 001	111	48097	PLACA DE COMANDO PARA APARELHO DE PROFILAXIA	ORTUS	UN	5,00	104,50	522,50
LOTE: 001 - Lote 001	112	41507	PLACA DE PEDAL ELETRÔNICA PARA CADEIRA ODONTOLÓGICA	KAVO	UN	7,00	104,50	731,50



202

Município de Capanema - PR

LOTE: 001 - Lote 001	113	41505	PLACA DE VÁLVULAS PARA COMPRESSOR	CRISTO FOLI	UN	7,00	47,50	332,50
LOTE: 001 - Lote 001	114	41504	PLACA GERAL ELETRÔNICA PARA CADEIRA ODONTOLÓGICA	OLSEN	UN	7,00	237,50	1.662,50
LOTE: 001 - Lote 001	115	41506	PLACA LED PARA AUTOCLAVE	CRISTO FOLI	UN	9,00	76,00	684,00
LOTE: 001 - Lote 001	116	41508	PLUG FÊMEA E MACHO PARA CADEIRA ODONTOLÓGICA	V&B	UN	10,00	9,50	95,00
LOTE: 001 - Lote 001	117	41511	POLIA DO MOTOR PARA COMPRESSOR	PRESS URE	UN	6,00	28,50	171,00
LOTE: 001 - Lote 001	118	41509	PONTEIRA DE ACRÍLICO PARA FOTOPOLIMERIZADOR	V&B	UN	8,00	9,50	76,00
LOTE: 001 - Lote 001	119	41510	PONTEIRA DE FIBRA ÓTICA PARA FOTOPOLIMERIZADOR	ORTUS	UN	8,00	152,00	1.216,00
LOTE: 001 - Lote 001	120	41512	PORTA FUSÍVEL PARA CADEIRA ODONTOLÓGICA, FOTOPOLIMERIZADOR E AMALGAMADOR	CRISTO FOLI	UN	30,00	9,50	285,00
LOTE: 001 - Lote 001	121	48094	POTENCIÔMETRO PARA APARELHO DE PROFILAXIA	ORTUS	UN	5,00	38,00	190,00
LOTE: 001 - Lote 001	122	41515	PRESSOSTATO PARA COMPRESSOR	PRESS URE	UN	20,00	80,75	1.615,00
LOTE: 001 - Lote 001	123	41516	PROTETOR OCULAR PARA FOTOPOLIMERIZADOR	ORTUS	UN	3,00	9,50	28,50
LOTE: 001 - Lote 001	124	41520	REGISTRO DE ÁGUA PARA CUSPIDEIRA	V&B	UN	15,00	38,00	570,00
LOTE: 001 - Lote 001	125	41519	REGISTRO DE AR PARA COMPRESSOR	V&B	UN	10,00	28,50	285,00
LOTE: 001 - Lote 001	126	41521	REGISTRO DE AR PARA SUGADOR	V&B	UN	10,00	19,00	190,00
LOTE: 001 - Lote 001	127	41525	RELE DE ACIONAMENTO PARA FOTOPOLIMERIZADOR	V&B	UN	20,00	19,00	380,00



203

Município de Capanema - PR

LOTE: 001 - Lote 001	128	41526	RELE FALTA DE FASE PARA COMPRESSOR	WEG	UN	6,00	95,00	570,00
LOTE: 001 - Lote 001	129	41522	RELE PARA AUTOCLAVE	CRISTO FOLI	UN	20,00	52,25	1.045,00
LOTE: 001 - Lote 001	130	41524	RELE PARA CADEIRA ODONTOLÓGICA	OLSEN	UN	20,00	23,75	475,00
LOTE: 001 - Lote 001	131	41528	REPARO DA VÁLVULA DE RETENÇÃO PARA COMPRESSOR	PRESS URE	UN	4,00	28,50	114,00
LOTE: 001 - Lote 001	132	41527	REPARO DO PISTÃO DA CADEIRA ODONTOLÓGICA	V&B	UN	4,00	19,00	76,00
LOTE: 001 - Lote 001	133	48101	RESERVATÓRIO COMPLETO BICARBONATO PARA APARELHO DE PROFILAXIA	SCHUS TER	UN	5,00	133,00	665,00
LOTE: 001 - Lote 001	134	41529	RESISTÊNCIA PARA AUTOCLAVE	CRISTO FOLI	UN	30,00	90,25	2.707,50
LOTE: 001 - Lote 001	135	48135	RESISTOR PARA RAIOS X ODONTOLÓGICO	XDENT	UN	5,00	1,90	9,50
LOTE: 001 - Lote 001	136	48136	RETIFICADOR PARA RAIOS X ODONTOLÓGICO	XDENT	UN	5,00	9,50	47,50
LOTE: 001 - Lote 001	137	41530	RODÍZIO PARA MOCHO ODONTOL	CRISTO FOLI	UN	20,00	17,10	342,00
LOTE: 001 - Lote 001	138	41533	ROLAMENTO PARA ALTA ROTAÇÃO	KAVO	UN	40,00	71,25	2.850,00
LOTE: 001 - Lote 001	139	41534	ROLAMENTO PARA CONTRA ÂNGULO	KAVO	UN	20,00	39,90	798,00
LOTE: 001 - Lote 001	140	41535	ROLAMENTO PARA MICRO MOTOR	KAVO	UN	15,00	38,00	570,00
LOTE: 001 - Lote 001	141	41531	ROLAMENTO PARA MOTOR DO COMPRESSOR	CRISTO FOLI	UN	20,00	9,50	190,00
LOTE: 001 - Lote 001	142	41532	ROLAMENTO PARA VIRABREQUIM DO COMPRESSOR	CRISTO FOLI	UN	10,00	1,90	19,00
LOTE: 001 - Lote 001	143	41536	SELO DE SEGURANÇA PARA AUTOCLAVE	CRISTO FOLI	UN	20,00	19,00	380,00

Da



204

Município de Capanema - PR

LOTE: 001 - Lote 001	144	41537	SENSOR DE TEMPERATURA PARA AUTOCLAVE	CRISTO FOLI	UN	15,00	85,50	1.282,50
LOTE: 001 - Lote 001	145	41538	SEPARADOR DE DETRITOS DO SUGADOR	V&B	UN	30,00	21,85	655,50
LOTE: 001 - Lote 001	146	41539	SERINGA TRÍPLICE PARA EQUIPO ODONTO	V&B	UN	15,00	156,75	2.351,25
LOTE: 001 - Lote 001	147	41540	SOQUETE PARA FOTOPOLIMERIZADOR	V&B	UN	15,00	14,25	213,75
LOTE: 001 - Lote 001	148	48108	SUPORTE DAS CANETAS PARA APARELHO DE PROFILAXIA	OLSEN	UN	6,00	23,75	142,50
LOTE: 001 - Lote 001	149	48111	SUPORTE DO RESERVATÓRIO PARA APARELHO DE PROFILAXIA	OLSEN	UN	5,00	19,00	95,00
LOTE: 001 - Lote 001	150	41541	SUPORTE PARA EQUIPO ODONTO	OLSEN	UN	15,00	85,50	1.282,50
LOTE: 001 - Lote 001	151	48114	TAMPA DO RESERVATÓRIO PARA APARELHO DE PROFILAXIA	ORTUS	UN	5,00	19,00	95,00
LOTE: 001 - Lote 001	152	41542	TEE DE AR MANGUEIRA DO COMPRESSOR	V&B	UN	20,00	4,75	95,00
LOTE: 001 - Lote 001	153	48137	TEMPORIZADOR PARA RAIO X ODONTOLÓGICO	XDENT	UN	5,00	47,50	237,50
LOTE: 001 - Lote 001	154	41544	TERMINAL DUPLO PARA EQUIPO ODONTO	V&B	UN	15,00	57,00	855,00
LOTE: 001 - Lote 001	155	41543	TERMINAL TRIPLO PARA EQUIPO ODONTO	V&B	UN	18,00	39,90	718,20
LOTE: 001 - Lote 001	156	41545	TERMÔMETRO DIGITAL PARA AUTOCLAVE	SERCO N	UN	7,00	19,00	133,00
LOTE: 001 - Lote 001	157	41546	TERMOSTATO PARA AUTOCLAVE	CRISTO FOLI	UN	15,00	57,00	855,00
LOTE: 001 - Lote 001	158	48102	TRAFÓ REDUTOR TENSÃO PARA APARELHO DE PROFILAXIA	CRISTO FOLI	UN	5,00	19,00	95,00



11/205

Município de Capanema - PR

LOTE: 001 - Lote 001	159	41548	TRANSFORMADOR PARA CADEIRA ODONTOLÓGICA	CRISTO FOLI	UN	7,00	66,50	465,50
LOTE: 001 - Lote 001	160	41549	TRANSFORMADOR PARA FOTOPOLIMERIZADOR	SCHUS TER	UN	7,00	47,50	332,50
LOTE: 001 - Lote 001	161	41547	TRANSFORMADOR PARA REFLETOR ODONTO	GNATU S	UN	7,00	61,75	432,25
LOTE: 001 - Lote 001	162	48095	TRIAK DA PLACA PARA APARELHO DE PROFILAXIA	SCHUS TER	UN	5,00	4,75	23,75
LOTE: 001 - Lote 001	163	48138	TRIAK PARA RAO X ODONTOLÓGICO	XDENT	UN	5,00	4,75	23,75
LOTE: 001 - Lote 001	164	41552	TURBINA COM EIXO MONTADO PARA MICRO MOTOR	KAVO	UN	15,00	57,00	855,00
LOTE: 001 - Lote 001	165	41554	VÁLVULA CONTROLADORA DE PRESSÃO PARA AUTOCLAVE	CRISTO FOLI	UN	15,00	85,50	1.282,50
LOTE: 001 - Lote 001	166	41555	VÁLVULA DE ESCAPE DE PRESSÃO PARA AUTOCLAVE	CRISTO FOLI	UN	15,00	80,75	1.211,25
LOTE: 001 - Lote 001	167	41557	VÁLVULA DE RETENÇÃO DO COMPRESSOR	PRESS URE	UN	15,00	52,25	783,75
LOTE: 001 - Lote 001	168	41558	VÁLVULA DO SUPORTE PARA EQUIPO ODONTO	OLSEN	UN	15,00	42,75	641,25
LOTE: 001 - Lote 001	169	41559	VÁLVULA PILOTO PARA EQUIPO ODONTO	GNATU S	UN	15,00	42,75	641,25
LOTE: 001 - Lote 001	170	41556	VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO PARA EQUIPO ODONTO	OLSEN	UN	20,00	76,00	1.520,00
LOTE: 001 - Lote 001	171	41553	VÁLVULA SOLENOIDE COM BOBINA PARA AUTOCLAVE	CRISTO FOLI	UN	15,00	92,15	1.382,25
LOTE: 001 - Lote 001	172	48113	VÁLVULA SOLENOIDE PARA APARELHO DE PROFILAXIA	SCHUS TER	UN	5,00	47,50	237,50
LOTE: 001 - Lote 001	173	41560	VÁLVULA SPRAY PARA EQUIPO ODONTO	OLSEN	UN	20,00	61,75	1.235,00
LOTE: 001 - Lote 001	174	41561	VENTOINHA PRA FOTOPOLIMERIZADOR	SCHUS TER	UN	10,00	10,45	104,50



Município de Capanema - PR

LOTE: 001 - Lote 001	175	41562	VIBRA STOP PARA COMPRESSOR	PRESS URE	UN	20,00	4,75	95,00
LOTE: 001 - Lote 001	176	41563	VIRABREQUIM PARA COMPRESSOR	PRESS URE	UN	3,00	38,00	114,00
LOTE: 001 - Lote 001	177	41564	VISOR DE ÓLEO PARA COMPRESSOR	PRESS URE	UN	5,00	4,75	23,75

Valor total da Ata: R\$ 132.278,00 (Cento e Trinta e Dois Mil, Duzentos e Setenta e Oito Reais).

1.3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema - PR.

3.2. O Município de Capanema efetuará seus pedidos à Detentora da Ata nos termos da Cláusula Quarta desta Ata, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile ou e-mail, o qual deverá conter além dos requisitos da Cláusula Quarta, as seguintes informações:

3.2.1. Número da Ata;

3.2.3. Número do item conforme Ata;

3.2.3. Dotação orçamentária onerada;

3.2.4. Valor do material;

3.2.5. Requerimento.

3.3. O material deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante.

4. CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os materiais solicitados em **até 24h após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

4.2. As manutenções deverão ter dia e horário pré-agendado pela Secretaria Municipal de Saúde.

4.3. A empresa deverá fornecer laudo do reparo e garantia deste por 30 dias. Também deverá devolver a peça ou equipamento danificado caso for substituído para a Secretaria Municipal de Saúde.

4.4. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:



11/14/2017

Município de Capanema - PR

- a) Identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b) Discriminação dos materiais a serem adquiridos;
- c) Identificação do equipamento odontológico a ser reparado;
- d) Local onde serão entregues os materiais e reparado o equipamento;
- e) Prazo para entrega dos materiais e reparo do equipamento;
- f) Quantidade e medidas do material, quando for o caso;
- g) Justificativa da quantidade requisitada, da necessidade da aquisição e do reparo;
- h) Previsão de quantas horas serão necessárias para a prestação dos serviços de reparo do equipamento avariado;
- i) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

4.4.1. Se não houver possibilidade de previsão pelos profissionais do Município do tempo necessário para os reparos e as peças necessárias, o Secretário Municipal de Saúde solicitará à CONTRATADA, por escrito, a elaboração de avaliação das peças avariadas e do tempo necessário para o seu reparo, sem ônus para o CONTRATANTE, a qual deverá constar do requerimento mencionado no item 24.4.

4.5. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

4.6. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos materiais e a prestação dos serviços caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 4.4.

4.6.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

4.7. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

4.8. O fornecimento de materiais pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

4.9. Os requerimentos provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, deverão ser anexados ao Processo Licitatório.

4.10. Os serviços deverão ser prestados em locais indicados pelo Município, devendo a empresa contratada executá-los com suas próprias ferramentas e com seus próprios funcionários, ficando sob sua inteira responsabilidade sobre qualquer acidente que porventura acontecer com seus funcionários, durante a execução dos serviços.

4.11. Os serviços ora contratados não poderão ser subcontratados a terceiros.



117-208

Município de Capanema - PR

4.12. O transporte dos profissionais até o local da prestação dos serviços será de total responsabilidade da empresa contratada, responsabilizando-se por qualquer eventualidade que ocorrer durante o traslado.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR, de acordo com o item 29 e ss. do edital, de forma parcelada, conforme execução dos serviços, somente após o recebimento definitivo dos serviços, nos termos do item 28 e ss. do edital do certame.

5.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.3. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.

5.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

5.5. As despesas com a aquisição dos objetos registrados nesta ata serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1680	09.001.10.301.1001.2081	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1690	09.001.10.301.1001.2081	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1760	09.001.10.301.1001.2081	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1770	09.001.10.301.1001.2081	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

6. CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por um representante da Secretaria Municipal de Saúde, conforme termo de referência, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos materiais, nos termos do item 24 do edital.

[Handwritten signature]
[Handwritten initials]



11/11/2009

Município de Capanema - PR

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4. Ficam credenciados pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, os **servidores Sharlene Keila Schlindwein e Ana Carolina de Souza Bantler**, para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.



210

Município de Capanema - PR

8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

0.0.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

0.0.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

0.0.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

8.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

8.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

8.4.2. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

8.4.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

8.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

8.7. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

8.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

8.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

Handwritten signature and initials.



00211

Município de Capanema - PR

8.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

9. CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

9.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

9.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

9.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

9.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.2.1. Por razões de interesse público;

9.2.2. A pedido do fornecedor.

9.2.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

3.4.1. Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

3.4.2. Apresentar documentação falsa;

3.4.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

3.4.4. Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

3.4.5. Comportar-se de modo inidôneo;

3.4.6. Cometer fraude fiscal;

3.4.7. Fizer declaração falsa;

3.4.8. Ensejar o retardamento da execução do certame.

10.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;



113/212

Município de Capanema - PR

10.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

10.3.1. Advertência por escrito;

10.3.2. Multas:

a) **Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega do material e/ou na prestação dos serviços solicitados, calculada sobre o valor total da ata de registro de preços, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da respectiva ata, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;**

b) **Multa de 0,2 % sobre o valor total da ata de registro de preços, por infração a qualquer cláusula ou condição do edital ou da ata de registro de preços não especificada na alínea "a" deste item, aplicada em dobro na reincidência;**

c) **Multa de 5 % sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;**

d) **Multa de 20,0 % sobre o valor total da ata de registro de preços, quando configurada a inexecução total da ata.**

10.3.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

10.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

10.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) **Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;**

b) **Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;**

c) **Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.**

10.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

10.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

10.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

10.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.



Município de Capanema - PR

10.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

10.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

10.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

11. CLÁUSULA DÉCIMAPRIMEIRA - DO PREÇO

11.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

12.1. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas no edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

13.1. Os materiais serão recebidos na forma do item 28 do edital.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

15.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº 08/2017**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.

15.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Presencial nº 08/2017**.



214


Município de Capanema - PR

15.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Américo Bellé, Prefeito Municipal do Município de Capanema, e pelo (a) Sr. **JOARES BATISTA PAES**, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.

Capanema, 15 de fevereiro de 2017



AMÉRICO BELLE
Prefeito Municipal



JOARES BATISTA PAES
Representante Legal
ODONTO TEC LTDA - EPP
Detentora da Ata